



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ata número hum mil novecentos e seis.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro, em sua Sala de Sessões, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal da Lapa, sob a presidência do vereador Bento de Farias, secretariada pelo vereador Luiz Eduardo Kuss Marins, presentes os vereadores: Pedro Mendes de Siqueira, Izolina Beira Floriano, João Deda, Antonio Ruiz Paloma, Manoel S. Xavier, Lisandro A. de Andrade, Acir Pinto, Daniel Coreluk, Osmar Teider, Pedro F. Bianchini Jr.

A hora regimental, o senhor presidente declarou aberta a sessão, tendo início com a leitura da ata anterior que foi aprovada sem restrições.

Como a sessão extraordinária foi convocada por solicitação do / Sr. Prefeito Municipal para apreciação do projeto de Lei nº 008/84, que autoriza o executivo a conceder administrativamente o uso de bem municipal, foi de imediato dada entrada à Ordem do Dia.

Inicialmente o senhor presidente consultou a Comissão de Justiça e Redação se esta concordava que, a emenda da Comissão de Orçamento que complementa o parágrafo único do Art. 1º do projeto 008/84, 7 fosse discutida junto com a da referida Comissão.

Com a palavra o vereador Manoel S. Xavier, presidente da Comissão de Justiça, disse que concordavam porque, por um lapso deixou de ser complementado o parágrafo em questão, conforme havia sido combinado com os demais membros do PMDB.

Fazendo uso da palavra o vereador Teider, em virtude da ausência do Líder da bancada, solicitou ao senhor presidente a suspensão da / sessão por dez minutos, para que ele, como vice-líder da bancada do PDS, pudessem discutir a posição que seria por eles tomada a respeito do assunto que vai ser discutido.

Reaberta a sessão, o senhor presidente deixou livre a palavra / para discussão das emendas apresentadas ao projeto 008/84.

Com a palavra o vereador Antonio Ruiz Paloma, disse que ao analisarem o parecer da Comissão de Justiça e Redação, achavam por bem que constasse, também no corpo do projeto, autorização para o executivo reservar mais 21 alqueires de terras no mesmo lado da área, além dos 20 alqueires autorizados. Por esta razão a Comissão de Orçamentos resolveu complementar o parágrafo único do artigo 1º do projeto 008/84.

O vereador Daniel Coreluk, solicitou uma explicação aos membros das comissões, do porque não ter constado do projeto já de antemão o lado esquerdo, se era preferência do IAPAR.

Prosseguindo o vereador Paloma, disse que consta no ofício inicial do IAPAR preferência pelo lado esquerdo, não sabe porque esta preferência não constou no corpo do projeto. A bancada do PMDB, analisando compromisso feito durante a campanha para a instalação na / área da granja, de um Matadouro Municipal Comunitário, podendo este ser instalado no lado esquerdo, resolveu que fosse cedido o lado esquerdo para o IAPAR, preservando-se o lado direito para, futuramente



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ata nº 1906

Fl. 02

ser ali instalado o matadouro. Quanto ao ceder-se o lado direito ao IAPAR, não sabe de quem partiu a idéia.

Com a palavra o vereador Manoel S. Xavier, disse que ninguém da bancada do PMDB, sabe o porque da designação do lado direito, conforme o mapa encaminhado a esta Casa, em vez do lado esquerdo como demonstrou preferência o IAPAR. Sabe por outras fontes de informação que o executivo consentiria no lado direito devido às instalações existentes no lado esquerdo da área.

Novamente com a palavra, o vereador Daniel Coreluk, disse que no seu modo de entender, está de pleno acordo com as emendas das / comissões, porque se o projeto tivesse vindo já constando com detalhes esta área, já teria sido aprovado.

Prosseguindo, o vereador Manoel S. Xavier, disse que a justificativa apresentada pela Comissão de Justiça e Redação foi bem clara, mas mesmo assim gostaria de complementá-la. Em primeiro lugar deve dizer que de forma alguma alguém se mostrou contra o IAPAR nesta Casa, e no entanto houve nestes dias uma campanha muito grande não só na cidade, mas principalmente no interior, pichando os vereadores. Deve-se levar em consideração que esta Casa tem por obrigação zelar pelos bens do Município. Em vista disso, quando foram elaborar o parecer, estranharam porque o executivo já não tivesse elaborado o projeto de acordo com o que estava solicitando o IAPAR em seu ofício 40/84. No entanto já fazem cinco ou seis meses que o assunto está sendo ventilado nos meios ruralistas, bancários e outros setores, e somente a 15 dias atrás é que o projeto é encaminhado a esta Casa para ser apreciado e às pressas. Um projeto desta natureza precisa de tempo para estudos, para que não se incorra em 7 novos erros. Motivados pelo ofício 40/84, do IAPAR, a Comissão achou por bem ceder no lado esquerdo, 20 alqueires, podendo o executivo reservar mais 21 alqueires a ser cedido futuramente ao IAPAR se necessário. É uma área mais do que suficiente, porque na reunião desta Casa, ocasião em que aqui compareceu o representante do IAPAR, / Dr. Gonçalo, este disse que de início serviriam 10 alqueires. Nada mais justo do que, o IAPAR, estando com a área inicial toda ocupada pleitear mais terra futuramente. Ninguém está contra o IAPAR, muito pelo contrário, estão dando a ele um voto de confiança. Apenas não estão concordes com a maneira com que o assunto vem sendo divulgado em nossa cidade. Ainda deve salientar que a resposta ao pedido de informação feito pela Comissão ao executivo não os satisfaz. A área será simplesmente riscado num mapa, sem a devida demarcação. Presume-se que naquele lado existam 63 alqueires disponíveis mais ou menos. Além de não vir a demarcação da área, pelo projeto original estariam cedendo ao IAPAR 47 alqueires de imediato. Outro ponto foi a falta de dados na resposta, como por exemplo, um relatório de atividades de 1983. É uma falha grande, pois qualquer firma tem seus balanços do ano anterior prontos seis meses após o encerramento do



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ata nº 1906

Fl. 03

período. O IAPAR ainda não tem pronto os dados de 1983. A Comissão, mesmo assim, está dando um voto de confiança ao IAPAR, apresentando também uma emenda ao projeto, estipulando o tempo da cessão do imóvel, em 10 anos, tempo que o Dr. Gonçalves achou ser suficiente. É lógico que se o IAPAR cumprir todas as cláusulas do contrato a ser firmado, qualquer Câmara de vereadores que venha, aprovará a renovação do mesmo.

Usando da palavra, o vereador Osmar Teider, disse ratificar os seus pronunciamentos feitos em sessões passadas, dizendo ainda não ter entendido o porquê de tal projeto estar causando tanta polêmica. Sabe que o IAPAR pediu um lado e foi dado outro. Pergunta, portanto, será que o IAPAR prefere o total da área toda no lado esquerdo.

Respondendo, o vereador Manoel S. Xavier, disse crer que sim, pois se o coordenador do IAPAR aqui compareceu dizendo que de início serviriam 10 alqueires. Além disso existe o ofício dizendo da preferência do IAPAR pelo lado esquerdo. Ofício este do qual a Comissão só teve conhecimento no dia em que foi emitir o parecer ao projeto. Quanto a quantidade de área, só foi dito verbalmente, nada existe / por escrito.

Prosseguindo o vereador Teider, disse concordar com as argumentações do vereador Manoel, mas ratifica seu ponto de vista da primeira reunião em que aqui compareceram, representante do IAPAR, o senhor Prefeito Municipal, e o secretário da Prefeitura. Naquela ocasião tomou a liberdade de fazer algumas perguntas ao senhor prefeito, e ele conduziu as respostas para o Secretário da Prefeitura. Perguntou a eles os detalhes primordiais como por exemplo a área toda do terreno da Prefeitura, foi respondido que era de 138 alqueires. O motivo de fazer tais perguntas foi o caso ocorrido com a CLAC, pois na época da discussão daquele projeto foram solicitados os mesmos dados, e aí a terra foi doada. Hoje ela está sendo cedida e vai continuar pertencendo à Prefeitura Municipal. Perguntou ainda, quantos alqueires estão sendo arrendados, foi respondido que 60 alqueires são arrendados. Analizando todos os porquês da inserção de tantas emendas e coisas novas no projeto, chega a conclusão que não entende mais nada. No seu entender a pessoa é contra ou a favor. No caso a posição é que deve dizer porque é contra ou a favor.

O vereador Manoel S. Xavier, novamente com a palavra, disse ao vereador Teider, em resposta às suas dúvidas que, quando veio para esta Casa o projeto da CLAC, veio hoje para aprovar ontem, e como / frisou o líder da bancada do PDS, nesta Casa, os projetos tem que vir para cá completos, com todas as informações e com tempo para ser / discutido. No projeto da CLAC todos foram quase que precionados a votar o projeto em virtude de prazos. Com relação ao projeto 008/84, / ocorreu o mesmo, e a Comissão de Justiça pediu as mesmas informações. Informações estas que não foram suficientes. Ao elaborar a emenda / substitutiva, as comissões procuraram atender pedido escrito pelo próprio IAPAR, dando preferência por uma determinada área. O que vem ocorrendo a respeito do assunto, são muitas polêmicas criadas fora desta Casa, quando o que deveria ocorrer seria um pouco mais de respeito pelo Legislativo, pois para tudo existem prazos para estudos, a



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ata Nº 1906

Fl. 04

um Regimento Interno a ser respeitado. No entanto os vereadores estão sendo criticados, sem razão, pois aqui estão não para auxiliar o Prefeito, o IAPAR ou se promover, mas sim para exercer suas funções legislativas e de assessoramento. É líder do Prefeito, mas nem por isto é obrigado a se jogar num poço se ele mandar.

Novamente com a palavra o vereador Teider, Perguntou ao vereador Manoel qual foi o critério que a Comissão de Justiça e Redação adotou para mudar a redação do projeto, inclusive estabelecendo que a área a ser cedida deve ser no lado esquerdo e não direito.

O vereador Manoel S. Xavier, disse que a bancada do PMDB, em comum acordo, estudando o projeto, e tomando conhecimento do primeiro ofício do IAPAR, através do qual eles diziam da preferência pelo lado esquerdo da área, no sentido Lapa-São Mateus. A Comissão apresentou uma emenda substitutiva ao projeto neste sentido, tomando / por base ainda que o lado direito é o mais apropriado para indústrias, pois não se pode descartar a possibilidade da vinda de alguma para cá. Não existe questão de impropriedade das terras do lado esquerdo, porque ali também elas são agricultáveis.

Solicitando um aparte, o vereador Paloma disse que 44.90 das terras localizadas no lado ^{direito} ~~esquerdo~~ da área são agricultáveis.

O senhor presidente, prestando um esclarecimento disse crer, / se há um ofício do IAPAR solicitando o lado esquerdo é evidente / que eles fizeram pesquisas e acharam a área viável.

Prosseguindo o vereador Paloma disse que eles fizeram pesquisas nos dois lados, inclusive tem as medidas das áreas.

Fazendo uso da palavra, o vereador Lisandro de Andrade disse que na sessão passada já havia se declarado à favor do projeto porque acredita que a eles também interesse o lado direito e a Prefeitura com isto está interessada em salvar as propriedades existentes no lado esquerdo. Não foram os vereadores que fizeram a campanha a favor do IAPAR, mas sim gente que entende do assunto.

O vereador Teider com a palavra, disse que o pronunciamento do vereador Lisandro restabeleceu suas forças fazendo com que o seu / pensamento inicial seja mantido. O seu pensamento é ainda aquele de que a emenda apresentada pelas Comissões modifica assuntos contidos no bojo do projeto. Analizando o projeto original pode-se constatar que nele não consta se a área a ser cedida fica no lado direito ou esquerdo. A sua dúvida sobre a questão do lado esquerdo ainda não foi esclarecida. Também não entendeu porque estabelecer um prazo de dez anos em vez de tempo indeterminado. No seu entender é / muito mais fácil recuperar-se um imóvel cedido por tempo indeterminado do que por tempo determinado. Se for cedido ao IAPAR dez / alqueires hoje, será que eles vão aceitar nas condições propostas? Seu voto é contrário a emenda proposta, pois acredita que o IAPAR / não vai aceitar e é uma pena porque quem será prejudicado são os pequenos agricultores que poderiam ser beneficiados.

Com a palavra o vereador Paloma, disse que se o IAPAR acatará ou não este tipo de concessão está afirmado no primeiro ofício deles dando preferência pelo lado esquerdo por ali já existir infraestrutura. Quanto a dizer que os vereadores da posição estão contra



Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

Ata Nº 1906

Fl. 05

o projeto, deve dizer que em momento algum foram contra, quem ventilo-
lou isso foram pessoas menos avisadas, que não tem conhecimentos dos
trâmites de um projeto de Lei nesta Casa. Quanto a questão de dizer
que o IAPAR vai beneficiar o pequeno agricultor, como produtor não /
pode de maneira alguma concordar, porque de imediato isto não vai a-
contecer. O IAPAR ira atender os grandes produtores, e repassar o re-
sultado das suas experiências a Acarpa, Sindicato Rural, Cooperativa
estas é que irão retransmitir aos pequenos produtores.

O vereador Teider, novamente com a palavra, disse admirar-se /
que o vereador Paloma hoje esteja contra a própria campanha eleito-
ral desenvolvida pelo seu partido, ocasião em que se prometia aos
pequenos agricultores mais assistência. Não consegue entender porque
se evitar a vinda desse órgão tão importante para o agricultor. To-
dos estão fazendo do IAPAR um bicho de sete cabeças. O que se está
procurando fazer é dar uma chance ao IAPAR emprestando-lhes uma área
de terras que mais tarde será devolvida à municipalidade. No seu en-
tender foi o projeto um dos melhores que veio a esta Casa nos últimos
tempos, no entanto foi todo alterado. Deus queira que outros execu-
tivos façam concessões sempre por tempo indeterminado. Na ocasião
em que aqui estiveram o senhor Prefeito, o secretário da Prefeitura
e o representante do IAPAR, teve a oportunidade de perguntar sobre
os direitos dos arrendatários, e foi lhe respondido que estes não se-
riam prejudicados, em virtude de alguns contratos já estarem quase
findando. Mantem seu ponto de vista inicial e é contra a emenda pro-
posta.

O vereador Pedro F. Bianchini Jr., fazendo uso da palavra, dis-
se ter ficado claro pela leitura do ofício nº 40/84 do IAPAR, que o
referido instituto solicitou o lado esquerdo por ali já existir infra-
estrutura, facilitando as instalações com um menor prazo. Disseram
que o lado direito também servia, mas levaria mais tempo para sua /
instalação pois teriam que dotar a área de infra-estrutura. A Comis-
são ao estudar o assunto optou por dez anos, em vez de ceder por tem-
po indeterminado, isto porque uma lei está sendo elaborada, vai exis-
tir um contrato e neste contrato deve constar uma cláusula de inadim-
plência. O prazo de dez anos será rescindido se uma das partes fa-
lhar naquilo que foi determinado. Quanto ao prazo indeterminado dá-se
a mesma coisa. Nestas alturas, o vereador Teider, pode pensar um pou-
co mais e dar uma explicação sobre a diferença entre um prazo e outro
Se está certo ou não com esta opinião.

O vereador Teider, esclarecendo, disse que o prazo determina-
do seria de um segundo a um século, só que no bojo do contrato está
dito, que há um prazo X para inicio de atividades. Se passar este /
prazo e o IAPAR nada fizer, a Prefeitura por uma simples notificação
judicial poderá reaver a área.

O vereador Bianchini, sobre a resposta dada, disse que ^{concorda} falou /
certo, ficou constatado que o contrato só será encerrado se por uma
das partes houver inadimplência, tanto, tanto por dez anos como por
tempo indeterminado.

Novamente com a palavra, o vereador Manoel S. Xavier, esclare-
receu ainda aos vereadores que o IAPAR não ira usar a área apenas /



Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

Ata Nº 1906

Fl. 06

para experiências agrícolas, mas também para apicultura, criação de caprinos, suínos, ovelhas e pastagens, Para tudo isso inicialmente acredita que 20 alqueires serão suficientes. Quanto ao prazo indeterminado, não foi o IAPAR que pediu, foi o executivo que propôs, e se eles souberem que de um momento para outro terão o contrato rescindido, não vão aceitar. Existe na emenda proposta, parágrafo estabelecendo prazo para início das obras.

O vereador Luiz Eduardo, fazendo uso da palavra, disse que no ofício 40/84 do IAPAR e nos outros encaminhados à Prefeitura eles não dizem se querem 10 ou 20 alqueires, eles falam a área disponível por isto a Comissão de Justiça, propôs 20 alqueires e a de Orçamentos propôs que a Prefeitura reserve mais 21 alqueires para uso futuro se o IAPAR tiver necessidade.

Submetido em votação a emenda substitutiva da Comissão de Justiça e Redação, complementada pela Comissão de Orçamentos, foi a mesma aprovada por nove votos contra dois dos vereadores Teider e Lisandro, sendo que o vereador Paloma, se absteu de votar por estar impedido por força do que determina o Regimento Interno Art. 155 e a Lei Orgânica dos Municípios Art. 47. Com a aprovação da emenda substitutiva, que alterou todo o projeto, ficou este reprovado, prevalecendo o substitutivo em primeira discussão.

A seguir foi submetido a apreciação do plenário o projeto de Lei Nº 10/84, que reajusta os salários dos servidores públicos municipais que recebeu uma emenda proposta pela Comissão de Orçamentos, acrescentando um parágrafo 3º ao Art. 2º do referido projeto.

Em discussão a emenda, fez uso da palavra o vereador Antonio Ruiz Paloma, dizendo que ao analisar o projeto primeiro encaminhado a esta Casa, constatou que seria dado um aumento de 30,8% aos funcionários, o que não estava correto, porque se assim fosse todos ficariam prejudicados, pois o certo seria um aumento de 46,40% que somados aos 22% concedidos em maio, daria os 68,40% concedidos pelo governo federal. Por isto entrou em entendimento com o departamento de pessoal e o projeto inicial foi alterado, vindo outro para esta Casa que hoje está sendo discutido. No entanto por este projeto que diz que o reajuste de 46,40% seria concedido à aqueles que ganham até 291.000,00, não estava certo, pois aqueles que ganham o salário mínimo já tiveram o reajuste de 68,40% em maio e já estão recebendo Cr\$ 97.103,00; Aprovado o projeto estes também teriam direito a mais um reajuste o que não seria legal. Por isto a Comissão apresentou emenda, propondo mais um parágrafo estabelecendo que nenhum salário será aumentado mais do que os índices autorizados pelo governo federal.

Submetido em votação a emenda proposta ao projeto de Lei 10/84, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Em votação o projeto com a emenda foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Existindo na Mesa um requerimento de autoria do vereador Luiz Eduardo, solicitando a dispensa do interstício para a segunda discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, já aprovadas em primeira discussão, o senhor presidente submeteu a apreciação do plenário o



Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 1906

Fl. 07

requerimento em questão.

Os vereadores Bianchini e Lisandro, opinaram que se desse mais um tempo para a apreciação do projeto 08/84, quanto o de nº 10/84, não se opuseram que fosse discutido.

O vereador Manoel S. Xavier, disse ser favorável ao requerimento, tendo em vista que as sessões extraordinárias tem um número limitado no ano, além disso vai haver necessidade de convocação de nova sessão extraordinária para discussão de projeto de suplementação de dotações orçamentárias.

Submetido em votação o requerimento de dispensa de interstício foi o mesmo aprovado.

Estando esgotado o tempo regimental da sessão, o senhor presidente prorrogou-a por mais trinta minutos para que os projetos da Ordem do Dia pudessem ser apreciados em segunda discussão.

Antes de submeter em discussão os projetos 8/84 e 10/84, o senhor presidente consultou ao plenário sobre a dispensa da redação final aos mesmos, visto que ambos sofreram emendas aprovadas pelo plenário. Os senhores vereadores concordaram, devendo a redação ser feita pela secretária, em virtude da urgência.

Livre a palavra para a segunda discussão do projeto de Lei nº 8/84, fez uso dela o vereador Daniel Coreluk, dizendo achar que cada vereador já tem sua opinião formada sobre o assunto, não havendo mais necessidade de nova discussão.

O vereador Pedro Bianchini, disse que passada a primeira discussão surge uma dúvida, será que na área que está sendo cedida vai ser possível a instalação do projeto do IAPAR, será que existe ali 40 alqueires agricultáveis.

O vereador Paloma, sobre o assunto disse que o parecer foi baseado no próprio ofício do IAPAR que demonstrava preferência pelo lado esquerdo, se eles assim o fizeram foi porque acharam a ideia apropriada.

O vereador Manoel S. Xavier, sobre o mesmo assunto disse que o Ministério da Agricultura plantava só no lado esquerdo, quando a área lhes pertencia. Sabe também que ali existem 15 alqueires com plantio de soja. Isto é sinal que existem os 40 alqueires apropriados, para implantação do projeto pois eles não vão explorar só pesquisas agrícolas.

Fazendo uso da palavra, o vereador Lisandro, disse ter dado parecer favorável ao projeto original, votou contra a emenda da Comissão de Justiça, mas acha que o projeto do IAPAR deverá, de um lado ou de outro ser implantado. Por esta razão aprova o projeto em segunda discussão.

O vereador Teider, com a palavra, ratificou aquilo que tem dito em outras sessões, plageando Santo Agostinho, dizendo: "As nossas / consciências só a Deus cabe julgar". Será vencido novamente, mas continua contra a emenda apresentada porque não gostaria de votar um projeto onde interesses de outros nele se inserem. Torce para que o IAPAR não assine contrato nenhum com a Lapa, que vá para bem longe, porque um dia ou outro a votação desta Casa será levantada.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ata Nº 1906

Fl. 08

Em votação o projeto de Lei nº 008/84, em segunda discussão / foi o mesmo aprovado por dez votos contra um do vereador Teider.

A seguir foi submetido em 2ª discussão o projeto de Lei nº 10/84 que reajusta os salários dos Servidores Municipais.

Com a palavra o vereador Bianchini e o vereador Lisandro, disseram que o projeto é deveras importante e deve ser aprovado o quanto antes.

Em votação foi aprovado por unanimidade, em segunda discussão o projeto de Lei nº 10/84.

Antes de encerrar a sessão, o senhor presidente, informalmente, conversou com os senhores vereadores a respeito da transferência da Câmara Municipal para o prédio da Câmara e Cadeia, restaurado recentemente. Mudança esta que se dará no próximo mês. Houve concordância unânime dos vereadores devendo a presidência baixar decreto mudando o local de reuniões da Câmara Municipal.

Agradecendo a presença de todos, o senhor presidente encerrou a sessão convocando os senhores vereadores para o próximo período legislativo a ter início em agosto, ou a qualquer momento para sessões extraordinárias desde que convocado pelo executivo.

Para constar, eu Ana B. Gomes Wille, oficial de secretaria, lavrei esta ata que lida e aprovada pelos presentes será assinada.

Luiz de Faria - Presidente
Pedro Paulo de Lacerda

Alvarius.

Lizolima Beira Floriano

João Pedro

Lisandro de Andrade

Luiz de Faria

Alvarius
Lizolima Beira Floriano
João Pedro
Lisandro de Andrade
Luiz de Faria